



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

RENAN SOUSA CAMPOS
Coordenador Especial de Articulação Institucional
(interino)

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FÁBIO ALVES FERREIRA
Controlador-Geral

HEITOR LUIZ MACIEL PEREIRA
Secretário de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDERSON LUIS JULIANO
Secretário de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DJALMA GONÇALO E SILVA JANUZZI
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

ROBERTO RIZZO BRANCO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ESTELA SIQUEIRA
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

MAURO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

internet

Reprodução

ANO XVI – Nº 5260

Quinta-feira, 24 de agosto de 2017



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 189 de 23 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 10424/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.657,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor do Fundo de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 190 de 23 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. nº 30646/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 191 de 23 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, conforme solicitação constante no Proc. nº 4383/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 347.556,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), em favor da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária.

I – R\$ 2.621,64 (dois mil, seiscentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 321.434,36 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

III – R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) dos recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DECRETO Nº 192 de 23 de agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.484 de 03 de janeiro de 2017 e Decreto nº 008 de 23 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 10419/2017, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 394.965,98 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em favor do Fundo de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.484/2017.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 845 de 23 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar JOÃO CARLOS RAEDER, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-2, a partir de 21/08/2017. (Of. nº 1967/2017 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 846 de 23 de agosto de 2017

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, JAQUELINE PALMEIRA POMIN COSTA, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior, de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Educação, símbolo DAS-2, a partir de 23/08/2017. (Of. nº 1967/2017 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de agosto de 2017.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 189 de 23 de agosto de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Centros de Referência em Assistência Social	20.02.08.244.2012.2009	3.3.90.30.00	056	5.000,00	
		3.3.90.36.00	056	40.657,50	
		3.3.90.39.00	056	10.000,00	
				55.657,50	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 189 de 23 de agosto de 2017		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Recursos FNAS – ACESSUAS Trabalho	056	55.657,50
		55.657,50

ANEXO AO DECRETO Nº 190 de 23 de agosto de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento em Ensino Fundamental	16.02.12.361.2007.2047	3.3.90.36.00	008	100.000,00	
		3.3.90.39.00	008	125.000,00	
		3.3.90.39.00	000	45.000,00	
		4.4.90.51.00	008		150.000,00
Capacitação de Profissionais da Educação	16.02.12.361.2007.2050	3.3.90.39.00	000		5.000,00
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.361.2007.1016	4.4.90.51.00	000		5.000,00
Capacitação de Profissionais da Educação	16.02.12.365.2007.2050	3.3.90.39.00	000		10.000,00
Atendimento em Educação Infantil de 0 a 6 Anos	16.02.12.365.2007.2051	3.3.90.30.00	000		20.000,00
		3.3.90.30.00	008		75.000,00
Ampliação da Infraestrutura Escolar	16.02.12.365.2007.1016	4.4.90.51.00	000		5.000,00
				270.000,00	270.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 191 de 23 de agosto de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Regularização Fundiária	19.01.16.482.2010.2070	3.3.90.39.00	205	324.056,00	
		3.3.90.39.00	001	23.500,00	
Plano de Mobilidade Urbana	25.01.15.451.2004.1002	4.4.90.39.00	001		23.500,00
				347.556,00	23.500,00

ANEXO AO DECRETO Nº 191 de 23 de agosto de 2017		
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$	
Superávit Recursos Financeiros do Convênio nº 791484/2013 – Regularização Fundiária – Fonte 205	2.621,64	
	2.621,64	

ANEXO AO DECRETO Nº 191 de 23 de agosto de 2017		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Ministério Cidades – Regularização Fundiária Conv. 791484/13–Fonte 205	1.7.2.1.99.06.00.00	321.434,36
		321.434,36

ANEXO AO DECRETO Nº 192 de 23 de agosto de 2017					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduo	20.02.08.244.2012.208	3.3.90.30.00	052	144.965,98	
		3.3.90.36.00	052	150.000,00	
		3.3.90.39.00	052	100.000,00	
				394.965,98	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 192 de 23 de agosto de 2017		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Recursos FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade	052	394.965,98
		394.965,98

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.



Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS

PP 41/17 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO: INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA. Valor estimado: R\$ 770.266,67. DATA/HORA: 12/09/17 às 14h.

PP 42/17 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL A FIM DE QUE POSSAMOS PROVER A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM CONDIÇÕES DE ATENDER AO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. Valor estimado: R\$ 791.700,00. DATA/HORA: 11/09/17 às 14h.

Editais completos e maiores informações a partir de 25/08/17, através do e-mail sadlicita@gmail.com, do "site" www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência) ou na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, Centro, Petrópolis/RJ, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do tel/fax (24) 2233-8195/8202, somente por escrito.

Petrópolis, 21 de agosto de 2017.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2017

O Instituto Municipal de Cultura e Esportes – IMCE, em atenção aos princípios norteadores da Administração Pública, promove a presente ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CONCURSO nº 01/2017, da forma a seguir discriminada: 1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL: O SUBITEM 3.6 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "3.6. Toda documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado em conformidade com o subitem 3.2., preferencialmente impressa em papel A4, numerada e rubricada, dando sequência a numeração do formulário-padrão do projeto". AS ALÍNEAS "F" DOS SUBITENS 3.7.1 E 3.7.2. PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "f) Certidão negativa de tributos estaduais. Em caso do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e a Certidão da Dívida Ativa do Estado." FICA CRIADA A ALÍNEA "J" DO SUBITEM 3.7.2 COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "j) Carta de anuência dos artistas ou participantes do projeto". A ALÍNEA "C" DO SUBITEM 3.8 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "c) Projetos que visem gravação de CD deverão

apresentar em anexo o repertório com as letras das músicas, caso contenham letra, e um CD demo e/ou partituras, bem como relação com nomes, funções e anuência dos músicos que participarão da gravação." O SUBITEM 3.12 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia autenticada, que poderá ser realizada por Cartório ou servidor do DELCA ou IMCE". O SUBITEM 4.1.1 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, PERMANECENDO AS ALÍNEAS "A" E "B": "4.1.1. ANÁLISE DOCUMENTAL – Análise da habilitação documental pelo DELCA dos documentos descritos nos subitens 3.7.1 e 3.7.2. pelo DELCA". FICAM CRIADOS OS INCISOS IX E X DO SUBITEM 4.2. COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "IX – Os dois anos de atividade dentro da área de proposição do projeto, nos termos do disposto no subitem 2.2 deste edital; X – A documentação elencada no subitem 3.8 deste edital". O SUBITEM 4.9. PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, EXCLUINDO-SE A COMISSÃO DE FINANÇAS: "4.9. Os projetos em análise serão instruídos com pareceres por escrito, alicerçados nos critérios deste Edital, emitidos e aprovados em reunião da Comissão Permanente de Projetos Culturais subscritos pelos membros presentes que assim decidirão por maioria simples de seus pares." O SUBITEM 5.4 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "5.4. O pagamento será realizado em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª referente a 30% do valor aprovado para o projeto, em até 10 (dez) dias após a conclusão da pré produção do projeto e o restante, 70%, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto e aprovação do relatório final pela Comissão Permanente de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura". O SUBITEM 5.5 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "5.5. Exigências processuais em caso de aprovação de projeto: a) Após divulgação do resultado final dos selecionados, o Instituto Municipal de Cultura e Esporte convocará cada proponente, de acordo com a programação do projeto, para assinar Contrato e apresentar documentação necessária à contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis. A não entrega desses documentos no prazo estipulado ou a impossibilidade de abrir ou não possuir conta corrente implicará no cancelamento imediato da aprovação do projeto, independentemente de comunicado, não cabendo recursos. b) Proponentes de projetos que visem circulação de espetáculo, show, exposições ou qualquer outro evento deverão apresentar declarações de aceite dos responsáveis pelos locais a serem utilizados." O SUBITEM 7.3 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO, EXCLUINDO-SE A PALAVRA "MUSICAIS": "7.3. As autorizações necessárias ao registro fotográfico ou audiovisual, incluindo a cessão de imagem individual dos integrantes dos grupos selecionados, deverão ser providas pelo Instituto Municipal de Cultura e Esportes e assinados no ato de contratação". 2 – DA MINUTA CONTRATUAL: 2.1. Passa a fazer parte do Edital do Concurso nº 01/2017, como Anexo, a Minuta Contratual, parte integrante da presente errata. 2.2. Ficam mantidos todos os prazos e datas descritos no Edital de Concurso Público nº 01/2017. Maiores informações: através dos telefones: (24) 2233-8195/8202, através do e-mail: sadlicita@gmail.com, ou no Portal da Transparência: http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/

Petrópolis, 16 de agosto de 2017.

VANTOIL ALVES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 190/2017

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Processo: 19002/2017 – Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 25/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA); Beneficiário da Ata: PROBI-TEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DA APLICAÇÃO S.A. – CNPJ nº 36.070.134/0001-26; Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Órgão participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Itens registrados:

Especificação	Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Emulsão asfáltica RM-1C ...Kg.	..300.000...	1,788.	536.400,00	

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

IRIS PALMA DE MAGALHÃES
Diretora do DELCA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 06/17

– Expediente do dia 08/8/17 – DEAPO

Proc. 32251/2017 – Jose Francisco Montemor – Indeferido
Proc. 412735/16 – Franklin Gomes da Silva – Indeferido
Proc. 31799/2017 – Samuel Targino de Souza – Deferido
Proc. 31800/2017 – Daniel Targino de Souza – Deferido

Compareça o requerente a esta Secretaria para ciência do despacho no prazo de 30 (trinta) dias, findo o processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

– Expediente do dia 08/8/17 – NAAFI

Proc.31171/2017 – EMATER; Proc.31169/2017 – EMATER; Proc.31167/2017 – EMATER; Proc.31168/2017 – EMATER; Proc. 31333/17 – REVOLUÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA – Autorizo, desde que atendidas às formalidades legais.

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2017

ARQUIVEM-SE OS PROCESSOS.

011856/12 – Centro de Estudos Psicopedagógicos Pró-Saber
408582/16 – Cevio Medeiros Consuelo
004835/17 – Secretaria de Assistência Social
004836/17 – Secretaria de Assistência Social
004837/17 – Secretaria de Assistência Social
004839/17 – Secretaria de Assistência Social
004840/17 – Secretaria de Assistência Social
004842/17 – Secretaria de Assistência Social
004843/2017 – Secretaria de Assistência Social
004844/17 – Secretaria de Assistência Social
004845/17 – Secretaria de Assistência Social
004846/17 – Secretaria de Assistência Social
004848/17 – Secretaria de Assistência Social
005406/17 – Secretaria de Assistência Social
005408/17 – Secretaria de Assistência Social
007320/17 – Secretaria de Assistência Social
014844/17 – Tribunal de Contas da União
015299/17 – Secretaria de Fazenda
015301/17 – Secretaria de Fazenda

015302/17 – Secretaria de Fazenda
026640/17 – Tabata Paul Malavasi
026820/17 – Olívia Leal David Magrani França
029617/17 – Secretaria de Assistência Social
029618/17 – Secretaria de Assistência Social

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Decretos nº s 534/2000 c/c 590/2003

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 051/2017

Proc. 12022/2017 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 1.762,00 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa FAC MED COMERCIAL LTDA ME, referente à aquisição de 19 filtros para bebedouros e 02 filtros para purificadores de água. Publique-se em: 17/08/17

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Decretos nº s 534/2000 c/c 590/2003

Secretaria de Saúde

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/17
PROC. 205420/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE FARMÁCIA/SECRETARIA DE SAÚDE/FMS. Determino a ANULAÇÃO de todo procedimento licitatório, conforme informação constante no referido processo e parecer da Assessoria Jurídica, na forma do art. 9º da Lei 10520/02 c/c art.49 da Lei 8.666/93 pelos fundamentos nele acostados.

Petrópolis, 28 de abril de 2017.

SILMAR LEITE FORTES
Secretário de Saúde

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

PORTARIA Nº 007 de 14 de agosto de 2017

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Cultura, resolve:

DESIGNAR os abaixo relacionados, a partir de 13/03/2017, para comporem a Comissão de Permanente de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura, respectivo ao ano de 2017.

Membros – Poder Público
LEONARDO RANDOLFO PIRES
MARCELO ANTELLO VIEIRA

Membros – Sociedade Civil
CLAUDIO JOSE PEREIRA ANTONIO
ANDRÉ DE AMORIM

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Processo nº 30408/17. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 01/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Processo nº 32040/17. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 03/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Processo nº 32285/17. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 04/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do

art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de “Silvia Regina de Araújo Cardoso”, para a realização de Oficina e Exposição de Pipas Rokako, durante o “Bunka-Sai” a realizar-se entre os dias 11 a 13/08/2017, no Palácio de Cristal, no valor global de R\$ 3.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 32841/17. Autorizo a contratação. Petrópolis, 09/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação da cantora Masoko Tanaka – “NAKO”, para apresentação de show no dia 12/08/2017, no Palácio de Cristal, durante o evento “Bunka-Sai”, no valor global de R\$ 4.520,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 32525/17. Autorizo a contratação. Petrópolis, 09/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93 para a contratação do Instituto dos Meninos Cantores de Petrópolis para a apresentação do Coral dos Canarinhos de Petrópolis, no dia 11/08/2017, no evento “Bunka-Sai”, a realizar-se no Palácio de Cristal, no valor global de R\$ 5.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 33501/17. Autorizo a contratação. Petrópolis, 10/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação da soprano “Anna Hannickel”, para apresentação musical dos hinos para as solenidades da abertura do “Bunka-Sai” no dia 10/08/2017, no Palácio de Cristal, no valor global de R\$ 1.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 32843/17. Autorizo a contratação. Petrópolis, 07/08/2017.

LEONARDO RANDOLFO
Diretor-Presidente

PARTICIPE DA LUTA CONTRA O AEDES AEGYPTI

O MOSQUITO PODE MATAR
E É AINDA MAIS PERIGOSO PARA AS GESTANTES.
PROTEJA-SE.

